



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 2024

Altera a redação do artigo 30, do PL nº 003/2024.

A Câmara Municipal de Aracruz/ES aprova:

Art. 1º O artigo 30 do projeto de lei nº 003/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas ou decorrentes da lei, o empreendedor e o proprietário da área serão notificados pelo Município para cumprir a obrigação, persistindo a inadimplência por 30 (trinta) dias ou mais, estarão sujeitos às penalidades conforme o disposto no art. 26 e 27 desta lei.”

Art. 2º. A presente Emenda ao Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Municipal Aracruz/ES, 30 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MANHÃES





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVAS

Emenda inclusiva ao art. 30 da PL 003/2024 para incluir:

As penalidades que poderão ser aplicadas ao empreendedor e ao proprietário são as constantes do Art. 26 (reversão da área, caducidade das autorizações e alvarás) e do Art. 27 (multas).

Por fim, aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 30, de agosto de 2024.

ALEXANDRE MANHÃES
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003200350036003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MANHAES** em **02/09/2024 16:50**

Checksum: **D76DCFD44AB4B31C643C4706E222DCD1727B0A23D8D604C640A5DB9D946034C6**

